

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

*Jaqueline L. B. Coutinho*

Prefeita de Sorocaba

Processo administrativo nº 009580-01/2020

**DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**DOADORA:** FIAÇÃO ALPINA LTDA

**OBJETO:** DOAÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, FIAÇÃO ALPINA LTDA, CNPJ nº 49.419.890/0004-98, Rua Amirtes Lovision nº 11 sala B, Centro, Votorantim/SP, neste ato representada por Sr. Osvaldo Berto Junior, brasileiro, casado, diretor industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.997.508-60, portador da identidade RG nº 12305134-4 SSP, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS.

1.2 A referida linha será doada para a DONATÁRIA e o direcionamento para confecção das máscaras será feito pela DONATÁRIA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

Ciente

3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


Sorocaba, 24 de Abril de 2020.

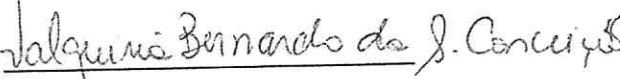
  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

JÉSSICA D. CARVALHO DAS DORES  
Presidente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: FIAÇÃO ALPINA LTDA.

Testemunhas

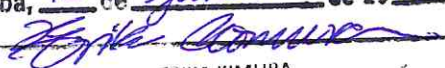
1.   
RG: 34.628.302-4  
CPF: 330.680.098-80

2.   
RG: 24.166.435-3  
CPF: 261.657.708-84

PREFEITURA DE SOROCABA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o Original ao qual me reporto e dou fé.  
Sorocaba, 15 de junho de 2020



ERIKA KIMURA  
Assistente de Secretaria e Expediente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba

**ANEXO I**

**TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**DOADOR:** FIAÇÃO ALPINA LTDA.

**DONATÁRIA:** FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

**OBJETO:** TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS.

**DESTINAÇÃO:** PARA A CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS POR VOLUNTÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO SOROCABANA, ATRAVÉS DO PROJETO “MÁSCARA LEGAL”, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19.

ERIKA KIMURA  
Assistente de Secretaria e Expediente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba

